



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 075/2023

ID CidadES Contratação nº 2023.036E0700001.01.0034

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Processo nº 001692/2023 de 29 de março de 2023

Origem: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAMA

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Vander Patrício**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº 46.135.499/0001-45, estabelecida na Avenida do Comercio, Nº 25, Vi Maria Jose, Goiânia/GO, CEP: 74.815- 457, neste ato representada pela **Sra. Leidimar Fernandes Alves da Silva Trigueiro**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no **Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/1993** e suas alterações, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº. 000918/2024 de 22/02/2024**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de um Caminhão Truck com Caçamba Basculante, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio do CONVÊNIO/MAPA Nº 938396/2022 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Itarana/ES, conforme especificações estabelecidas no anexo I deste CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITIVO

2.1 - O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro no valor de **R\$ 106.194,00** (cento e seis mil e cento e noventa e quatro reais).

2.2 - O valor global do Contrato nº 075/2023 passa a ser de **R\$ 749.794,00** (setecentos e quarenta e nove mil e setecentos e noventa e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

a) 050001.2060600123.003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA - 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, FICHA 000130, FONTES 170000000012, 250000000000, 170500000000.



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

4.1 – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas, Parágrafos e Incisos constantes no Contrato original em epígrafe, independente da Transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente aditivo ao contrato será publicado, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES - <https://diariomunicipales.org.br/>.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Itarana/ES, ____ de Julho de 2024

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Vander Patricio
Prefeito Municipal

FORZA DISTRIBUIDORA
LTDA:46135499000145

Assinado de forma digital por
FORZA DISTRIBUIDORA
LTDA:46135499000145
Dados: 2024.07.24 13:12:11 -03'00'

CONTRATADA:

FORZA DISTRIBUIDORA LTDA

Sra. Leidimar Fernandes Alves da Silva Trigueiro

Testemunhas:

